



Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
CPA-M-5 - UGE 180.189 - PREGÃO-DL-INEX

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 057.00218891/2026-22

**Interessado:** CPA/M-5

**Assunto:** PREGÃO - CPA/M-5 Aquisição de autoclave e compressor para UIS

Odonto



São Paulo, na data da assinatura digital.

DESPACHO Nº CPAM5-024/120/26.

Do Dirigente da UGE 180189

Ao Ch Seq Desp, Orç e Cust do CPA/M-5

Assunto: Autorização para abertura de Dispensa de Licitação com disputa.

1. Conforme disposto no inciso XX do artigo 4º do decreto estadual nº 57.947, de 04 de abril 2012 c.c. o art. 1º da portaria DF-2/10/24 e atendendo ao que estabelece o decreto estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, **AUTORIZO** abertura de dispensa de licitação com disputa, no tipo **MENOR PREÇO** com a modalidade de disputa **ABERTA**, conforme preconizado no inciso II do artigo 75 c.c. inciso I do artigo 33 e inciso I do artigo 56, todos da lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando:

1.1. **"Aquisição de equipamentos odontológicos para atender a Unidade Integrada de Saúde Odontológica (UIS Odonto) do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Cinco - CPA/M-5"**;

2. A manifestação da consultoria jurídica da Polícia Militar (CJ/PM), por meio do **parecer referencial nº 02/2024**, o qual foi prorrogado pelo **parecer referencial nº 54/2026 (0113498956)** atinentes à contratação direta por meio da dispensa de licitação com disputa, nos termos da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, razão pela qual será dispensada a análise individualizada de processos e expedientes formulados com base nos pressupostos fáticos e jurídicos nele contidos e para futuras fiscalizações internas e externas, seguindo a fundamentação de autorização deste Dirigente:

2.1. **APROVO** para a contratação deste certame, em conformidade com os incisos XX e XXIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinados com o Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023 e o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, os documentos que servirão como fundamentação:

2.1.1. Justificativa de Ausência do ETP e análise de riscos 113/2026

(0110775901);

2.1.2. **termo de referência nº 062/2026 (0110775417).**

2.2. **ATESTO** que:

2.2.1. foi utilizado o TR Digital, conforme decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023;

2.2.2. os valores estimados, com as composições dos preços unitários e totais utilizados para a formação do valor referencial, foram elaborados de acordo com o inciso III do art. 3º do decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, que regulamenta o § 1º do artigo 23 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obtendo a estimativa de preço médio total para o certame no valor de **R\$ 24.959,66 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais )** conforme a **pesquisa de preço nº 088/2026 (0110776705)**;

2.2.3. a aquisição de bens e/ou a contratação de serviços deste processo licitatório **NÃO** se enquadram na categoria de luxo, conforme previsto no §1º do artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2.3. **JUSTIFICO** que:

2.3.1. os **serviços** a serem contratados neste processo licitatório são caracterizados como **comuns**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo **edital**, o qual tem fundamentação no **termo de referência**, por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.3.2. a contratação é necessária pela importância de se assegurar padronização, valorização institucional e preservação documental, de modo a conferir maior qualidade, solenidade e durabilidade aos materiais entregues, reforçando a imagem do CPA/M-5 perante o público interno e externo;

2.3.3. tendo como supedâneo os pressupostos legais da economicidade processual, material e pessoal além da celeridade e na busca da economia pecuniária ao Erário, a licitação será realizada conforme escopo da tabela descrita no **memorando de solicitação de autorização do Ch SDOC para abertura da dispensa de licitação com disputa (0113504575)**, bem como a despesa irá onerar o crédito orçamentário e financeiro de **2026** desta Unidade Gestora Executora (UGE 180189 - CPA/M-5) e será dotado conforme a **indicação de recurso COFIN (0112685970)**, o qual contém a fonte do recurso, o programa de trabalho resumido, o elemento e o item da despesa.

2.3.4. o artigo 3º do decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 atribui competência aos Dirigentes das unidades de despesas para autorizar a licitação, na modalidade **pregão**, cujo valor previsto **NÃO** supere o limite legal de **R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**;

2.3.5. a presente licitação tem como supedâneo a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie dada à oportunidade, conveniência e o interesse público da pretensa contratação, a publicação exercitará aos potenciais licitantes uma disputa mais acirrada, o que poderá gerar valores mais vantajosos nas negociações;

2.4. **INDICO**:

2.4.1. **subscritor do edital**: Cap PM Renan **Chammas** De Araujo;

2.4.2. **pregoeiro**: 3º Sgt PM Alexandre **Liberti**;

2.4.3. **equipe de apoio**:

2.4.3.1. 2º Sgt PM Sidinei **Gonçalves** da Silva;

2.4.3.2. 3º Sgt PM André Luis dos Santos **Araujo**;

2.4.3.3. Cb PM **Maíra** Macedo Oliveira;

2.4.2. os responsáveis pela elaboração dos documentos que fundamentaram este processo e os indicados nos itens anteriores são servidores efetivos e preenchem os requisitos previstos nos incisos I, II e III do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, o qual regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.5. **DETERMINO** que:

2.5.1. seja dada publicidade do edital e de seus anexos no "Portal Nacional de Contratações Públicas" (PNCP), em jornal diário de grande circulação e no "Diário Oficial do Estado" (DOE), ou no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, conforme previsão no *caput* do artigo 54 e em seu §1º da Lei Federal nº 14.133/21, pois tal medida tem como objetivo assegurar o cumprimento dos **princípios constitucionais da legalidade e publicidade** do artigo 37 da Constituição Federal, de 1988 e dos **princípios da igualdade e transparência** do artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além dos demais deveres legais que são inexcusáveis do gestor público;

2.5.2. durante as fases de julgamento e habilitação das propostas, o pregoeiro deverá realizar consulta das certidões exigidas no termo de referência, no edital e os previstos nos artigos para verificar se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, objetivando adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no aviso de contratação direta e em seus anexos;

2.5.2.1. no caso do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender as exigências ou o valor não ser o mais adequado para a administração, deverá prosseguir no certame seguindo a ordem de classificação dos fornecedores do sistema eletrônico até que se obtenha o fornecedor vencedor ou se esgote as propostas apresentadas;

2.5.3. após finalizado o processo licitatório, seja submetido a este Dirigente para a adjudicação e homologação do licitante vencedor, bem como posterior assinatura do contrato pelas partes e a nota de empenho (NE) com o valor final obtido do processo licitatório;

**2.5.4. ao Ch Seq Desp, Orç e Cust:**

2.5.4.1. *elabore despacho para que seja designado em tempo oportuno o gestor e fiscal do contrato por este Dirigente*, atentando-se que os indicados além de serem servidores efetivos, que também cumpram os requisitos previstos nos incisos I, II, III e do §1º, todos do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/21;

2.5.4.2. certificar da ciência dos agentes designados com a posterior publicação em DOE;

2.5.4.3. a confecção dos contratos seja realizada de forma individual para cada licitante vencedor, seguindo as indicações dos gestores e fiscais contratuais;

2.5.4.4. seja mantida a documentação devidamente organizada dentro deste processo SEI, facilitando fiscalizações internas e externas que possam ocorrer.

2.5.4.5. redija o edital contendo as condições, quantidades e exigências estabelecidas, atentando-se ao prazo de validade das propostas ser de **no mínimo 60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação e que o prazo de vigência da contratação seja de **30 (trinta) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2.5.5. ao gestor do contrato:**

2.5.5.1. providenciar em processo SEI específico a documentação pertinente (nota fiscal, termo de recebimento, planilha de medição e/ou relatório de avaliação da qualidade do serviço) para cumprimento formal das exigências de recebimento do objeto contratado, além de outros documentos pertinentes referentes ao licitante vencedor que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;

2.5.5.2. após saneado este novo processo SEI, não havendo nenhum impeditivo legal, com fundamento nos [artigo 63](#) c.c. [artigo 64](#), ambos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tramitar para que o Ch Seq Desp, Orç e Cust providencie o pagamento em atenção ao artigo 14 do decreto estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, devendo ser realizado a programação de desembolso (PD) no valor obtido do processo licitatório a fim de que seja emitida a ordem bancária (OB) pelo órgão competente a ser executada 30 dias após a data que consta consignada na última assinatura digital no termo de recebimento;

3. Sem mais no momento a ser deliberado quanto à forma e ao mérito do processo licitatório, restituo ao Ch Seq Desp, Orç e Cust do CPA/M-5 para que as providências sejam fielmente adotadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ANDRÉ FRISENE**  
Cel PM Dirigente

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Andre Frisene, CORONEL PM**, em 13/07/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0113623512** e o código CRC **45DA71D4**.